



Promotoria de Justiça da Comarca de Morros

ATA-PJMOR - 222023

Código de validação: 99AC6E1838

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos 21(vinte e um) dias do mês de novembro de 2023, às 09:45h, nas dependências do Salão do Tribunal do Júri do Fórum de Morros, localizado na Rua Beco Feliz, Praça São João, s/nº, Centro, Morros/MA, realizou-se a audiência pública designada nos autos do **Procedimento Administrativo eletrônico n.º 000013-003/2023**, instaurado pela Promotoria de Justiça da Comarca de Morros/MA, na presença Promotora de Justiça Érica Ellen Beckman da Silva, gestores municipais e demais membros da sociedade que se fizeram presentes, tudo consoante indicações nominais e assinaturas da lista de presença e de registro fotográfico, os quais passam a integrar a presente ata. A cerimonialista Iolanda Flemg Luz Gomes cumprimentou a todos os presentes e anunciou que o objetivo da realização desta audiência pública consiste na coleta de informações sobre a qualidade do serviço de transporte escolar do Município de Morros. Em sequência, passou a convidar, para compor a mesa da audiência pública, as seguintes pessoas: A Promotora de Justiça da Comarca de Morros, Dr.<sup>a</sup> Érica Ellen Beckman da Silva; o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Jairo Cavalcanti Vieira; o Prefeito do Município de Morros, Sr. Milton José Sousa Santos; o Secretário Municipal de Educação de Morros, Sr. Mário Alberto Xavier Gomes; a Presidente da Câmara Municipal de Morros, Sra. Alzenira Maia; a Presidente do Conselho do FUNDEB, representando a sociedade civil, Sra. Ana Maria Alves Silva; e o representante da empresa A. Pereira Nascimento Filho, Dr. Leonardo César Machado. Declarando aberta a audiência pública, a Promotora de Justiça **Érica Ellen Beckman da Silva** esclareceu aos presentes que foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta entre o Ministério Público e o Município de Morros em maio de 2022, cujas principais obrigações são: 1) adequação e manutenção da frota, própria ou alugada, até 31/12/2022 (inspeção semestral, faixa horizontal escolar, registrador de velocidade, cintos de segurança e idade dos veículos); 2) aquisição de 01 (um) ônibus até 12/2022; 3) aquisição de 02 (dois) ônibus até 12/2023; e 3) condutores habilitados segundo regras do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Ressaltou, ainda, que, no dia 07/03/2023, reclamantes compareceram na Promotoria de Justiça de Morros e relataram ausência de transporte escolar nos Povoados Arruda e Vidinha (rede estadual



(\*) Documento assinado eletronicamente por **ERICA ELLEN BECKMAN DA SILVA** em 21 de Dezembro de 2023 às 12:03 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ATA-PJMOR-222023, Código de Validação: 99AC6E1838.



### Promotoria de Justiça da Comarca de Morros

de ensino). Além disso, informou que o Ministério Público teve acesso ao vídeo postado em redes sociais, o qual mostra alunos sendo transportados em carroceria de camionete, havendo expedição de ofício ao Município solicitando esclarecimentos. Ainda em sua fala, a Promotora de Justiça relatou que, em resposta ao ofício expedido pelo Ministério Público, o Município informou que 02 (duas) empresas foram contratadas para prestar o serviço de transporte escolar, quais sejam, a empresa A. Pereira Nascimento Filho, cujo contrato é no valor de R\$ 3.049.957,68 (pelo prazo de 6 meses, prorrogável), com mão de obra (motoristas), combustível e manutenção; e a empresa RLCM – Transporte e Locações LTDA., no valor de R\$ 1.390.620,00, incluindo mão de obra e manutenção. Apresentou, também, algumas cláusulas previstas nos contratos com as empresas A. Pereira Nascimento Filho e RLCM – Transporte e Locações LTDA., firmados em 06/07/2022 e 10/10/2022, respectivamente, bem como a quantidade de veículos que cada empresa deveria ofertar para prestação do serviço de transporte escolar e as rotas que deveriam ser atendidas. Por fim, lembrou o acidente ocorrido no Município de Bacuri e o acidente que vitimou uma criança às margens da estrada, salvo engano, no ano de 2015, facilitado pela ausência de identificação do veículo que a transportava. Ato contínuo, passou-se a palavra ao **Dr. Jairo Cavalcanti Vieira**, Procurador de Contas do Ministério Público de Contas do Maranhão, o qual agradeceu ao convite, apresentou-se a todos os presentes e, após, parabenizou Dra. Érica Beckman pela iniciativa de realizar audiência pública sobre o transporte escolar de Morros. De início, mencionou a importância da presença da gestão municipal e do representante da empresa para tratar sobre o referido tema. Mencionou que os órgãos de controle se deram conta da necessidade de agir, a partir do acidente ocorrido com alunos no Município de Bacuri. Após, Dr. Jairo Vieira elencou algumas situações que comumente ocorrem em municípios do Maranhão, relacionados ao transporte escolar, a saber: 1) sublocação, sendo comum que empresas vençam a licitação, mas não disponham de veículos próprios, havendo subcontratação total do objeto licitado, o que pode gerar um custo desnecessário ao Município, tendo em vista que a empresa contratada funciona como uma mera intermediária; 2) a utilização de veículos em desacordo com as especificações da licitação, como por exemplo, a proibição de uso de veículos com mais de 10 anos; 3) O município toma conhecimento sobre uma fiscalização e adota medidas para apresentar o transporte escolar regular, apesar de não se verificar este fato no cotidiano; 4) Erro no estabelecimento da rota, havendo necessidade dos alunos se deslocarem quilômetros para pegarem o ônibus escolar. Citou um caso do qual já tomou conhecimento,



(\*) Documento assinado eletronicamente por **ERICA ELLEN BECKMAN DA SILVA** em 21 de Dezembro de 2023 às 12:03 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ATA-PJMOR-222023, Código de Validação: 99AC6E1838.



### Promotoria de Justiça da Comarca de Morros

durante fiscalização, de crianças que passavam 1 hora andando a pé até o local de embarque no ônibus; 5) Irregularidades no abastecimento dos veículos, uma vez que deveriam ser abastecidos pela própria empresa e não em postos de combustíveis com contratos para abastecimento da frota pertencente ao Município, ressaltando que os postos ignoram estes acontecimentos; 6) Relatou que a maior despesa do município, depois da despesa com a folha de pagamento do professores (FUNDEB 70), é com o pagamento da prestação de serviço do transporte escolar, havendo gasto superior ao despendido com a saúde pública. Por fim, informou que o Município está adquirindo mais veículos, o que demonstra a importância deste serviço e a necessidade de fiscalização não só pelo Ministério Público, mas também pela população, principalmente por ser um contrato relevante, porém muito vulnerável. Houve registro da presença da Presidente do Conselho Municipal de Educação de Morros, Sra. Natália. O **Sr. Milton José Sousa Santos**, Prefeito do Município de Morros, inicialmente, elogiou o trabalho desempenhado pela Promotora de Justiça e cumprimentou a todos da mesa na pessoa da Dr.<sup>a</sup> Érica Ellen Beckman. Em sua fala, mencionou a dificuldade para que os veículos cheguem até as escolas situadas em povoados, bem como o estabelecimento de calendário escolar alternativo para fins de adequação com a realidade verificada no período chuvoso. Disse, ainda, que o intuito da gestão é desenvolver uma educação de qualidade. Informou que o Município adquiriu 06 (seis) novos ônibus escolares e que há contrato firmado para disponibilizar 42 (quarenta e dois) carros traçados para locais de difícil acesso. Destacou a necessidade de também cobrar do Estado do Maranhão o transporte de alunos, tendo em vista que o Município transporta cerca de 400 alunos da rede estadual e que isto pesa financeiramente para o referido ente. Inclusive, informou que os alunos residentes no Povoado Vidinha e Arruda, mencionados pela Dra. Érica Beckman, são da Escola Estadual América Central. Por fim, agradeceu a presença do Sr. Raimundo, Presidente do SINPROESEMMA, do ex-vereador Natan e dos Conselheiros Tutelares Reinaldo e Conceição, bem como disse que a gestão está à disposição de todos. O **Dr. Leonardo César Machado**, advogado e representante da empresa A. Pereira Nascimento Filho, cumprimentou a todos, e afirmou que a empresa tem conhecimento de que o transporte escolar em Morros é extremamente complexo. Disse que o transporte de crianças e adolescentes demanda muita responsabilidade, sendo certo que nenhuma empresa quer ficar marcada por um acidente. Dito isso, informou que a empresa está realizando um levantamento acerca das condições de todos os carros traçados de sua propriedade, para que eventuais dúvidas sobre a prestação do serviço sejam esclarecidas,



### Promotoria de Justiça da Comarca de Morros

bem como que solicitou vistoria do DETRAN nos referidos veículos. Por fim, ressaltou que a atividade principal da empresa é transporte e locação. Em seguida, o **Sr. Mário Alberto Xavier Gomes**, Secretário Municipal de Educação de Morros relatou que há 40 unidades escolares em Morros e que nenhuma funciona em casebres ou ficam em prédios alugados, sendo todas de alvenaria. Apontou que dessas 40 unidades, 30 delas estão situadas na zona rural e apenas 10 estão na sede. Informou, ainda, que o Município de Morros, geograficamente, equivale a uma “seta”, onde, de um lado fica o Povoado Bananeira, que faz fronteira com o Município de São Benedito do Rio Preto e do outro fica o Povoado Santa Filomena, o qual faz fronteira com o Município de Humberto de Campos, o que demonstra as dificuldades enfrentadas no transporte escolar. Informou que, após reunião com a Promotora de Justiça, a gestão municipal estabeleceu um calendário escolar alternativo, em face de locais em que o acesso é praticamente impossível no período chuvoso, após basear-se em experiências exitosas em outras cidades brasileiras, localizadas nos Estados do Amazonas e do Pará. Após, afirmou que, em relação à parceria que o Município tem com o Governo do Maranhão para implantação do PEATE, o Estado repassou apenas 1 parcela de 16 (dezesseis) mil reais em 2021. Em tratativas com o Secretário Estadual de Educação, Sr. Felipe Camarão, a única informação obtida é de que o processo administrativo referente ao PEATE se encontra no financeiro, aguardando liberação ou o efetivo repasse. Recentemente, houve mais uma solicitação de que os gestores municipais comparecessem à SEDUC para revalidar o convênio em 2023, o que já foi feito pela gestão. Ressaltou, ainda, que o Município transporta 380 alunos da rede estadual, os quais estudam no IEMA (Axixá) e Escola Estadual América Central, sendo estes alunos residentes nas localidades mais distantes. Por fim, parabenizou toda a sua equipe pelo trabalho desenvolvido. Encerradas as manifestações dos integrantes da mesa, foi passada a palavra aos membros da sociedade civil presentes, que haviam se inscrito previamente para perguntas e/ou manifestações. Foi concedida a palavra ao Conselheiro Tutelar **Sr. Reinaldo Diniz**, o qual agradeceu o convite da Dr.<sup>a</sup> Érica Beckman e parabenizou pela realização da audiência pública sobre a qualidade do transporte escolar de Morros/MA. Iniciou sua fala citando o artigo 206, inciso I, da Constituição da República, o qual estabelece a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola como princípio básico do ensino, dentre outros. Relatou que, na qualidade de conselheiro, também cobra o Secretário de Educação, notadamente quando recebeu denúncias acerca de ponte deteriorada, bem como motoristas e monitores escolares irresponsáveis, solicitando providências ao gestor.

(\*) Documento assinado eletronicamente por **ERICA ELLEN BECKMAN DA SILVA** em 21 de Dezembro de 2023 às 12:03 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ATA-PJMOR-222023, Código de Validação: 99AC6E1838.



### Promotoria de Justiça da Comarca de Morros

Disse que a qualidade da educação de Morros é resultado das exigências do Ministério Público, Conselho Tutelar e sociedade civil. Por fim, sugeriu que seja promovida formação continuada para motoristas e monitores, a fim de melhor qualifica-los para o transporte escolar. Em sequência, a Promotora de Justiça **Dr.ª Érica Beckman** questionou aos gestores municipais se todos os polos e rotas que foram indicados no contrato, somente veículos 4x4 é que têm acesso a estes povoados ou dentro daqueles povoados da rota há polos que podem ser atendidos por outros veículos, tais como ônibus escolar. Perguntou, ainda, se todas as caminhonetes que prestam serviços são adaptadas, utilizando-se bancos com cintos de segurança. Indagou, ainda, sobre quem são os membros da comissão de fiscalização prevista nos contratos do transporte escolar. Por fim, questionou se todos os motoristas dos ônibus ou das caminhonetes são habilitados, eis que, apesar de óbvio, já foi verificado em outros municípios a inabilitação de condutores, notadamente quando há a possibilidade de subcontratação. Quanto ao calendário escolar alternativo, esclareceu que apenas exigiu ao Município que apresentasse uma alternativa para solucionar o problema. Informou, ainda, no que diz respeito à exigência de cumprimento de 75% do calendário escolar, que as pessoas têm uma ideia equivocada de que a LDB diz que é preciso cumprir apenas 75% (setenta e cinco por cento) do calendário, quando, na verdade, a lei determina que o aluno deve obter aproveitamento de pelo menos 75% (setenta e cinco) da carga horária, sendo obrigação do Município dar 100% (cem por cento) do calendário escolar. Ou seja, esta previsão legal é para o aluno e não para o Município. Observou, ainda, que o PEATE, criado há cerca de 8 (oito) anos, consiste em transferência de recursos públicos do Estado para o Município para que esse transporte seja realizado. Comumente, o Estado deixa de transferir referidos recursos, devendo o Município acionar judicialmente o referido Ente para que cumpra sua obrigação. Em resposta aos questionamentos da Dra. Érica Beckman, o Secretário Municipal de Educação **Mário Alberto** informou, sobre os veículos e as rotas, que no Polo do Povoado Lago todos os carros são *toyotas* adaptadas; no Polo do Povoado Buritizal dos Alcides os veículos são 4x4; no Polo do Povoado Bandeira existe uma situação mista, onde há veículos 4x4 e ônibus, naqueles lugares cujas estradas são de “piçarra”; já no Polo do Povoado Mirinzal os carros são todos 4x4; no Polo do Povoado Santa Cecília também se apresenta uma situação mista, tendo ônibus e veículos 4x4. Com relação à habilitação, informou que todos os motoristas são habilitados. Disse, ainda, em relação à adaptação, que os 42 (quarenta e dois) veículos objetos do contrato são adaptados, com bancos acolchoados e que contarão com proteção lateral



### Promotoria de Justiça da Comarca de Morros

contra a água das chuvas durante o inverno. Retomando a palavra, **Dra. Érica Beckman** informou que já encaminhou 03 (três) ofícios ao Detran/MA, para fins de inspeção nos ônibus escolares, mas que ainda não obteve resposta. Afirmou que não existia regulamentação sobre o transporte escolar, mas que, após cobrança do Ministério Público, foi criada a Portaria 1.117/15, criando regras de fiscalização e inspeção dos veículos de transporte escolar. Reiterou a pergunta referente às rotas, questionando novamente se das 42 (quarenta e duas) rotas traçadas alguma delas poderia ser atendida por ônibus, mas que utilizam *toyotas*. A este questionamento, o Secretário de Educação **Mário Alberto** respondeu que em todas as 42 (quarenta e duas) rotas é necessária a utilização de veículos 4x4. O **Sr. Natanael Rodrigues**, representante da sociedade civil, afirmou que existem carros que não são adaptados para o transporte escolar, existindo carros que andam cobertos com lona. Disse, também, que existem condutores sem habilitação adequada para aquele tipo de veículo que estão dirigindo, como por exemplo, os motoristas de ônibus que possuem CNH categoria “B”. Há necessidade de pessoas qualificadas para o transporte de crianças. Relatou, ainda, que tomou conhecimento pessoalmente de que o condutor responsável pela rota do Povoado Bom Jardim ingere bebida alcóolica aos finais de semana e não comparece ao trabalho na segunda-feira, prejudicando a frequência dos alunos na escola. Por fim, após questionamento da Dra. Érica Beckman, preferiu não citar publicamente os nomes dos motoristas que não possuem CNH adequada ao tipo de veículos que conduzem, solicitando fazê-lo de modo reservado, diretamente à Promotora de Justiça. Em seguida, o **Dr. Leonardo Machado** reiterou que a empresa irá apresentar o levantamento a ser realizado em todos os veículos de sua propriedade, a fim de ser verificada a adequação e segurança dos referidos veículos. Disse, ainda, sobre o motorista que falta às segundas-feiras em razão de embriaguez, que a empresa irá apurar sua conduta. O Prefeito Municipal disse que irá cobrar a empresa para apurar quem é o motorista que deixa de realizar o transporte escolar às segundas-feiras em razão de bebida aos finais de semana. Por fim, informou que o município estava na posição 149 (cento e quarenta e nove) no ranking que avalia a educação e subiu para o 7ª (sétimo) lugar, o que, segundo ele, demonstra a evolução na qualidade da educação de Morros. Por fim, encaminhando-se para o encerramento, a Promotora de Justiça **Érica Beckman**, agradeceu a presença de todo o público, do Dr. Jairo Cavalcanti, grande parceiro do Ministério Público estadual e que prontamente aceitou seu convite, dos vereadores, da Presidente do CACS-FUNDEB, ressaltando a grande importância do referido conselho que tem não só atribuição para

(\*) Documento assinado eletronicamente por **ERICA ELLEN BECKMAN DA SILVA** em 21 de Dezembro de 2023 às 12:03 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ATA-PJMOR-222023, Código de Validação: 99AC6E1838.



(\*) Documento assinado eletronicamente por **ERICA ELLEN BECKMAN DA SILVA** em 21 de Dezembro de 2023 às 12:03 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ATA-PJMOR-222023, Código de Validação: 99AC6E1838.



**Promotoria de Justiça da Comarca de Morros**

fiscalizar a destinação das verbas do FUNDEB, mas também tem a competência de realizar o controle social do transporte escolar. Agradeceu, ainda, a presença do Secretário Municipal de Educação de Morros, do representante da empresa A. Pereira Nascimento Filho e do Prefeito Municipal. Por derradeiro, ressaltou a importância da realização desta audiência pública, a qual objetivou coletar informações atualizadas sobre a qualidade do serviço de transporte escolar, vindas da população civil, bem como lembrou que o Ministério Público e os demais órgãos de controle estão à disposição para receber demandas relacionadas ao transporte escolar.

*assinado eletronicamente em 21/12/2023 às 12:03 h (\*)*

**ERICA ELLEN BECKMAN DA SILVA**  
PROMOTORA DE JUSTIÇA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MORROS

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MORROS/MA

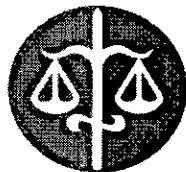
TEMA: COLETA DE INFORMAÇÕES A RESPEITO DA QUALIDADE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO  
MUNICÍPIO DE MORROS

21/11/2023

LISTA DE PRESENÇA

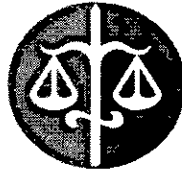
NOME	ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/BAIRRO
Companhia da Beneficência Santa Rosa	Conselho Tutelar de Morros
OSITEZ GILSON DA SILVA	SEMGD MORROS
juiz Patrício Alves da Silva	Secretaria de Educação





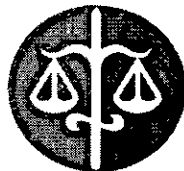
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MORROS

Reinaldo B. Diniz do Carmo	Conselho Tutelar
Ana Maria Alves Silva	Presidente Fundação
<del>Antônio José Aguiar Pontes</del>	<del>Ativista</del> <del>participação</del>
Alcides Cruz Paiva	SEMEC
Dr. Alton José Dornier	Sec. Educação
Rafael Sampaio Santos	SIMPRESSEMA
<del>Antonio Pires</del>	<del>Antonio Pires</del>
Leonardo César Machado	Advogado



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MORROS

Reginaldo Santos e Santos	Secretaria de Educação
Yas e Almir dos Santos Borges	Secretaria de Transporte
Natália Santos Gomes	Conselho de Educação
Arnaldo Correia Silva	Procurador
Kauçiana Santos do Nascimento	Conselho do FUNDEB
Arnaldo dos Santos da Silva	Vice Prefeito
Jaquelyne dos Santos	Advogada
Ribicane Gomes dos Santos	Prefeitura Municipal



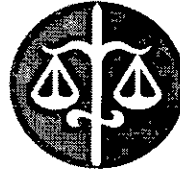
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MORROS

Elton de Maria Santos Alves	Sec. da Mulher
Geisa Carolina Sousa Silva	Sec. de Administração
Ana Glória dos Santos Souza	Sec. Municipal de Educação
Laurenice Cantanhede Freitas do Saad	Sec. Municipal de Educação
Leonete Santos Amaral Sales	Sec. Municipal de Educação
Eudes Gomes Santos	SEMED
William Hyle Sousa	GABINETE
Wilton Ribeiro Quintinho	SEMED



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MORROS

Carlos Wendell Roberto Vieira	SEJEL
Duzineide Silva	SEC. MULHER
Jose Reimundo Lopes Costa	SEJEL
Patrícia Batista Nascimento	CRAS
Somanda Aparecida Sorreiro	CRAS
Alzina Maria Constantino	Câmara de Morros.
Natanael da Silva Rufino	Serviço Público



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MORROS

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MORROS/MA

TEMA: COLETA DE INFORMAÇÕES A RESPEITO DA QUALIDADE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO  
MUNICÍPIO DE MORROS

21/11/2023

LISTA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

NOME	ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/BAIRRO
Reinaldo D. Luiz do Carmo	Conselho Escolar
Natou Profizius	Sociedade Civil e Juvenepo